

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABIENTE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 579/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Iteana de Ibitinga - FITI (cód. 2344), credenciada pela Portaria MEC nº 3.019, de 30 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de setembro 2005, situada na Via Prefeito Alberto Alves Casemiro, nº 1.747, Quadra 170, Lote 01, Centro, no município de Ibitinga, estado de São Paulo, mantida pela Instituição Toledo de Ensino (cód. 700).

Art. 3º Fica ao encargo da Instituição Toledo de Ensino (cód. 700), CNPJ nº 45.024.551/0001-23, situada na Praça Nove de Julho nº 1-51, Bairro Vila Pacífico, no município de Bauru, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 247 de 28.12.2020, Seção 1, página 168)